



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 003/2003, de 15 de janeiro de 2003

**"Dispõe sobre prorrogação de prazo para o pagamento de IPTU do ano de 2003"**

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;


### DECRETA

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2003, para o dia 31 de janeiro de 2003.

Art. 2.º - O pagamento de que se trata o presente decreto será considerado unicamente para a Cota Única e para a Primeira parcela do IPTU.

Art. 3.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
15 de janeiro de 2003.

  
**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria na  
mesma data supra,

  
**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO